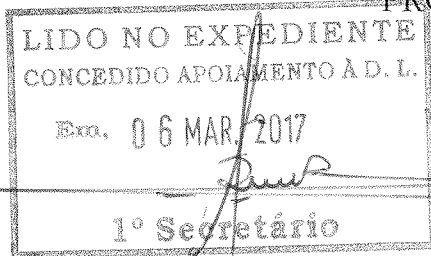




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº /2017



Institui a semana Todos Pela Paz.

Art. 1º Fica instituída a semana Todos Pela Paz, a ser realizada anualmente na primeira semana completa, de segunda-feira a domingo, do mês de março.

Parágrafo único. A semana de que trata o *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º A semana Todos Pela Paz tem por objetivo a afirmação do reconhecimento da dignidade humana e dos seus direitos inalienáveis à liberdade, justiça e paz.

Art. 3º Na semana Todos Pela Paz serão promovidas ações educativas, artísticas, científicas, esportivas e religiosas no intuito de envolver a sociedade em torno de uma cultura de paz e respeito que transcenda as diferenças étnicas, de crenças e ideológicas.

Art. 4º O poder público, em parceria com organizações da sociedade civil ou público-privadas, fomentará o desenvolvimento de planos, programas e debates para o combate da intolerância, do preconceito, da discriminação e da violência.

Art. 5º Fica definido um laço na cor branca como símbolo da semana Todos Pela Paz.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga a Lei nº 14.357, de 19 de abril de 2004.

Curitiba, 06 de março de 2017.


CANTORA MARA LIMA
Deputada Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Ao ligarmos a televisão, acessarmos a internet, as redes sociais, ou ao abrirmos o jornal, nos deparamos rotineiramente com notícias que envolvem intolerância, preconceito, discriminação e principalmente violência. Este tipo de notícia está tão presente no nosso dia-a-dia que nos deixamos levar pela indiferença, mas não podemos nos permitir criar um conceito onde a paz seja exceção, mas ao contrário, deve ser a regra. Talvez a busca pela paz possa soar como algo utópico, mas não podemos cessar a busca por um convívio onde possamos expurgar as manifestações de ódio.

Ao instituir a semana Todos Pela Paz, busca-se reconhecer a dignidade humana e afirmar seus direitos inalienáveis à liberdade, justiça e paz, no intuito de envolver a sociedade em torno de uma cultura de paz e respeito que transcenda as diferenças étnicas, de crenças e ideológicas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Cantora Mara Lima', with a long horizontal stroke extending to the right.

CANTORA MARA LIMA
Deputada Estadual